

DECRETO Nº 2.842, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

Altera o Decreto nº 2.742, de 19 de agosto de 2025, que institui o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da População em Situação de Rua no Município, conforme especifica.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da [Lei Orgânica do Município](#),

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 2.742, de 19 de agosto de 2025, que institui o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da População em Situação de Rua no Município, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º
.....

XV - elaborar e apresentar, anualmente, relatório circunstanciado de todas as atividades desenvolvidas pelo Comitê para a Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher;

.....

Art.3º

I -

a) Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher;

.....

d) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação;

.....

f) Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano;

.....

i) Secretaria Municipal de Turismo, Juventude e Esportes;

.....

.....

§ 5º A coordenação do Comitê caberá inicialmente à Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher, por intermédio da Superintendência de Proteção Social Especial, pelo período de 1 (um) ano, findo o qual a continuidade caberá à deliberação do Colegiado.

.....
.....(NR)”

Art. 2º É revogada as alíneas “j” e “k” do inciso I do art. 3º do Decreto nº 2.742, de 19 de agosto de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 13 de janeiro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do
Município de Palmas

Polyanna Marques Teixeira
Secretária Municipal de Ação Social
e da Mulher